



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

CEP 36.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013

**LEI Nº 1.918, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**Dispõe sobre concessão de Diploma de "Honra ao Mérito"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,**  
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica concedido o Diploma de "HONRA AO MÉRITO" ao senhor BRAZ PAULINO FILHO.

Art.2º - O diploma a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene, em data a ser previamente fixada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, 09 de dezembro de 1997, 117º de  
Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Célio Filgueiras Ferraz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**